



GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E SUAS RETIFICAÇÕES

A Prefeita do Município de Maravilha, Rosimar Maldaner, no uso de suas atribuições, torna público o **GABARITO PRELIMINAR** das provas aplicadas para os cargos dispostos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações e informa que:

1. **Os recursos contra questões da prova ou contra o gabarito preliminar, deverão ser interpostos no período de 27 e 28/08/2019, via internet, pela área do candidato**
2. Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, que deverão ser digitalizados e anexados ao recurso, conforme disposição do item 8.2 do Edital.
3. O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente, conforme disposição do item 8.2 do Edital.
4. Recursos cujo assunto não verse sobre as questões da prova objetiva, sobre o gabarito ou ainda, que versem sobre mais de uma questão não serão apreciados.
5. A única forma de interposição de recursos é a prevista no edital, recursos interpostos de outra forma que não a prevista no edital, não serão apreciados.
6. Sobre os recursos o candidato deverá ler atentamente o item 8 do Edital.
7. Se da análise do recurso decorrer a anulação de questões da prova objetiva, a questão anulada será considerada como se correta estivesse, para todos os candidatos daquele cargo, independentemente da marcação que o mesmo tenha realizado em seu cartão resposta.
8. Se da análise do recurso decorrer alteração do gabarito, os cartões resposta de todos os candidatos daquele cargo serão corrigidos de acordo com o que estiver publicado no gabarito final.
9. Os recursos que não estiverem fundamentados, que não versem sobre as questões da prova, que versem sobre situações de outros candidatos, ou ainda que forem interpostos de forma diversa da prevista no edital ou fora do prazo previsto no edital e neste ato, não serão apreciados e serão indeferidos.



Prefeitura de
MARAVILHA

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	D	A	D	A	C	A	A	C	D	A	B	B	D	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	A	C	C	A	A	B	B	B	A	D	D	D	B	B	D	A

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	D	A	D	A	C	A	A	C	D	A	B	B	D	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	B	C	A	C	C	B	C	A	D	D	D	A	C	A	D	A	D

CARGO: TRABALHADOR BRACAL FEMININO E MASCULINO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	D	A	D	A	C	A	A	C	D	A	B	B	D	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	D	C	D	A	C	B	D	A	A	D	B	C	A	D	B	D	C

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	C	B	D	A	C	A	C	B	B	B	D	D	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	D	D	A	B	B	A	C	D	C	D	B	A	B	C	A	D

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	C	B	D	A	C	A	C	B	B	B	D	D	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	C	B	B	B	C	B	C	D	A	B	B	B	C	A	B	D

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	C	B	D	A	C	A	C	B	B	B	D	D	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	C	D	C	C	A	D	C	D	B	A	B	D	D	A	B	C	A

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	B	C	C	D	D	A	D	C	D	C	C	A	B	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	B	D	D	B	A	C	D	B	D	A	D	D	D	C	D	A



Prefeitura de
MARAVILHA

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	B	C	C	D	D	A	D	C	D	C	C	A	B	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	C	D	B	B	D	A	D

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	B	C	C	D	D	A	D	C	D	C	C	A	B	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	A	D	B	A	C	A	C	B	A	B	D	C	B	C	D	D	B

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	B	C	C	D	D	A	D	C	D	C	C	A	B	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	D	B	C	A	D	D	B	C	D	A	C	B	A	C	A	C

Seguem inalteradas as demais disposições e etapas do Edital de Concurso Público nº 001/2019 e suas retificações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente ato.

Maravilha/SC, em 26 de agosto de 2019.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal de Maravilha/SC